



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 046, de 04 de abril de 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - URBANA  
2019 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Rec. Livre)  
3.3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (557) R\$ **80.000,00**

**Art. 2°** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, em igual valor.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2022.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 046/2022.

Santa Clara do Sul, 04 de abril de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tendo em vista o aumento das despesas com iluminação pública verificado no exercício, necessitamos ampliar a disponibilidade de saldo orçamentário com a utilização de recursos livres para suprir a insuficiência de recursos do FEP (Fundo Especial do Petróleo) e CIP (Contribuição para Iluminação Pública) verificados até o momento.

Para tanto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
**Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.